

EXECUTIVO

GABINETE DO GOVERNADOR

D E C R E T O N º 1.248, DE 19 DE MARÇO DE 2015

Dispõe sobre a proibição de comercialização, nas operações interestaduais, de peixe *in natura*, fresco, resfriado e curado (salgado), no período de 16 de março a 3 de abril de 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos III e VII, alínea “a”, da Constituição Estadual, com fundamento no art. 23, inciso VIII, parte final, da Constituição Federal, que assegura a competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios para organizar o abastecimento alimentar, e Considerando o incremento na demanda de pescado no período da Semana Santa e o consequente aumento de preços;

Considerando a necessidade de serem adotadas medidas administrativas com vistas a minimizar os problemas de abastecimento de pescado no aludido período, de modo a garantir a oferta do produto a preços acessíveis;

Considerando que foi discutido e acordado previamente com todos os seguimentos da pesca e aquicultura o estabelecimento de parcerias com entes públicos com vistas a alcançar o objetivo de garantir o abastecimento de pescado nesse período de maior consumo,

D E C R E T A:

Art. 1º Para garantir o abastecimento do mercado interno de forma emergencial, fica a Administração Estadual autorizada a suspender a emissão de documentos necessários para a movimentação de toda e qualquer espécie de pescado *in natura*, fresco, resfriado e curado (salgado) para fora do Estado, no período de 16 de março a 3 de abril de 2015, exceto pescado congelado e com selo de aprovação do Serviço de Inspeção Federal - SIF, expedido em favor de indústrias registradas no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA.

§ 1º A Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Pará - ADEPARÁ, fica autorizada a suspender a emissão de Guia de Transporte Animal - GTA para pescados vivos e a Secretaria de Estado da Fazenda a suspender a emissão de Nota Fiscal para a comercialização e circulação de todo e qualquer pescado, conforme mencionado no “caput” do presente artigo, para fora do Estado, durante o período de 16 de março a 3 de abril de 2015.

§ 2º O Estado do Pará, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agropecuário e da Pesca - SEDAP, estabelecerá parceria com o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA visando à suspensão das autorizações para o transporte de pescado fresco ou resfriado para outro Estado e ao controle do pescado congelado e com selo de aprovação do Serviço de Inspeção Federal - SIF, no período mencionado no “caput”.

Art. 2º O Poder Público Estadual realizará controle e fiscalização nos postos de fronteira, nos entrepostos de embarque fluvial de pescado para exportação, nas estradas de acesso às fronteiras, de modo a impedir a saída de pescado vivo, fresco, resfriado, curado e congelado desacompanhado das respectivas autorizações e documentos fiscais.

Art. 3º O Estado do Pará, por intermédio da SEDAP, buscará parcerias com as prefeituras municipais, organizações de aquicultores ou aquicultores individuais, bem como com as indústrias de pescado, para implantar a “FEIRA DO PESCADO”, nos dias 1º a 2 de abril de 2015, com a seguinte estrutura mínima:

I - os aquicultores interessados em participar do evento mencionado no “caput” deste artigo oferecerão pescado oriundo de cativeiro nos pontos de venda preestabelecidos pela SEDAP, disponibilizando no mínimo, 50 (cinquenta) toneladas de pescado;

II - as indústrias de pescado que se comprometerem a participar do evento terão que contar com no mínimo 120 (cento e vinte) toneladas de pescado disponibilizadas pelo setor industrial para comercialização nos pontos de vendas preestabelecidos pela SEDAP, a preços acordados, nos 1º a 2 de abril de 2015.

III - as indústrias, organizações de aquicultores ou aquicultores individuais que se comprometerem a fornecer pescado para comercialização ficarão responsáveis pela estrutura de venda e limpeza do local, conforme termo de compromisso a ser firmado com a SEDAP.

Art. 4º A SEDAP credenciará os interessados em participar da “FEIRA DO PESCADO” prevista no “caput” do art. 3º deste Decreto, e divulgará ao público o evento, os pontos de venda e a listagem de parceiros, destacando, quando for o caso, os descontos nos preços oferecidos, de modo a evidenciar a responsabilidade social de todos os participantes.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 19 de março de 2015.

SIMÃO JATENE
Governador do Estado

Protocolo 808669

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA

PORTARIA Nº 2.177 / 2015-CCG DE 19 DE MARÇO DE 2015

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 13, de 7 de fevereiro de 2011, e

CONSIDERANDO os termos do Processo nº. 2015/552964,

R E S O L V E:

exonerar, a pedido, VIVIAN DOS SANTOS VIEIRA MENDES do cargo em comissão de Coordenador, código GEP-DAS-011.4, com lotação na Secretaria de Estado de Meio Ambiente, a contar de 1º de dezembro de 2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 19 DE MARÇO DE 2015.

JOSÉ MEGALE
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 2.178 / 2015-CCG DE 19 DE MARÇO DE 2015

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 13, inciso I, da Lei nº 7.543, de 20 de julho de 2011,

R E S O L V E:

relotar MARIA LUIZA DE CARVALHO NUNES, Assessor Especial I, no Núcleo de Apoio aos Povos Indígenas, Comunidades Negras e Remanescentes de Quilombos.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 19 DE MARÇO DE 2015.

JOSÉ MEGALE
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 2.179 / 2015-CCG DE 19 DE MARÇO DE 2015

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 13, inciso I, da Lei nº 7.543, de 20 de julho de 2011,

R E S O L V E:

relotar MIRIANE COSTA COELHO, Assessor Especial I, no Núcleo de Apoio aos Povos Indígenas, Comunidades Negras e Remanescentes de Quilombos.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 19 DE MARÇO DE 2015.

JOSÉ MEGALE
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

ERRATA DA PORTARIA Nº. 1.746/2015-CCG, DATADA DE 25 DE FEVEREIRO DE 2015, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL Nº. 32.835, DE 26 DE FEVEREIRO.

Onde se lê: **a contar de 1º de fevereiro de 2015**

Leia-se: **a contar de 4 de fevereiro de 2015**

JOSÉ MEGALE
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

Protocolo 808670

PORTARIA

PORTARIA Nº 2.170 / 2015-CCG, DE 18 DE MARÇO DE 2015.

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, e.

CONSIDERANDO : o processo nº 2015/110128-PG, datado de 16 de março do corrente ano.

R E S O L V E:

Conceder, de acordo com as bases legais e vigentes, ½ (meia) diária aos servidores ANTONIO AUGUSTO DA CUNHA NETO, Assessor Especial I, matrícula funcional nº 54195066/4, CPF nº 379.136.702-15, EUGENIA SANDRA PEREIRA DA FONSECA, Assessor Especial II, matrícula funcional nº 5638232/7, CPF nº 014.914.742-20 e RAIMUNDO RODRIGUES DA SILVA, matrícula funcional nº 5829998/2, CPF nº 768.320.313-00, lotados na Fundação Pro Paz, que se deslocarão ao município de Moju, no dia 18.03.2015, onde articularão reuniões de preparação Movimento pela Valorização do Estatuto da Criança e do Adolescente - MOVER, no referido município.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

CHEFIA DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA, 18 de março de 2015.

JOSÉ MEGALE
/Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

Protocolo 808265

ERRATA

ERRATA DA PORTARIA Nº 2.083/2015-CCG, DE 13/03/2015, PUBLICADA NO DOE Nº. 32.849, DE 18/03/2015.

Onde se lê: 1.½ (uma e meia) diárias, no período de 12 a 13/03/2015.

Leia-se: 1(uma) diária, no período de 12 e 13/03/2015.

Belém-Pa, 18 de Março de 2015.

JOSÉ MEGALE
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

Protocolo 808543

DIÁRIA

PORTARIA Nº 2.171 / 2015-CCGDE 18 DE MARÇO DE 2015.

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, e.

CONSIDERANDO: o processo nº2015/112408-PG, datado de 17 de março do corrente ano.

R E S O L V E:

Conceder, de acordo com as bases legais e vigentes, 2.½ (duas e meia) diárias ao servidor EDER CHARLES ROSA MACEDO, Mestre de Cerimônia, matrícula funcional nº 5842220/4, CPF nº 377.419.692-34, lotados na Diretoria de Cerimonial, que se deslocará ao município de São Domingos do Capim, período de 19 a 21/03/2015, como responsável pela locução do evento - Campeonato de Surf na Pororoca e Festival da Pororoca.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

CHEFIA DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA, 18 de março de 2015

JOSÉ MEGALE
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

Protocolo 808473

VICE-GOVERNADORIA DO ESTADO

DIÁRIA

PORTARIA Nº 040 / 2015-GVG DE 19 DE MARÇO DE 2015.

Fundamento Legal: Art. 145 da Lei 5810, de 24 de janeiro de1994

O CHEFE DE GABINETE DA VICE-GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Conceder de acordo com as bases legais vigentes diárias correspondentes aos servidores abaixo relacionados para cobrir despesas com viagem a serviço da Vice-Governadoria do Estado.

CIDADE: REDENÇÃO/PA

Nome	Matrícula	Cargo	CPF	Período	Diárias
Pedro Paulo de Campos Santiago Filho	839116/1	Assessor	076.458.642-49	23 a 30/03/2015	7 ½

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Kadmiel Pacífico da Costa

Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 039 / 2015-GVG DE 19 DE MARÇO DE 2015.

Fundamento Legal: Art. 145 da Lei 5810, de 24 de janeiro de 1994

O CHEFE DE GABINETE DA VICE-GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Conceder de acordo com as bases legais vigentes diárias correspondentes aos servidores abaixo relacionados para cobrir despesas com viagem a serviço da Vice-Governadoria do Estado.

CIDADE: SÃO FELIX DO XINGU/PA

Nome	Matrícula	Cargo	CPF	Período	Diárias
João Batista Neto	115509/1	Assessor	062.629.452-53	24 a 27/03/2015	3 ½

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Kadmiel Pacífico da Costa

Chefe de Gabinete

Protocolo 808494

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002 / 2015

PARTES: O ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.921.759/0001-59 e SOLUTI - SOLUÇÕES EM NEGÓCIOS INTELIGENTES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ/MF nº 09.461.647/0001-95.